



Emenda Aditiva nº 4

Assunto: Projeto de Lei nº 3/97

Autor: Vereador Cleto Gomes Corrêa

Artigo único. Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 3/97, onde melhor couber, artigo com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

60 1060 "Art. . Autorizada a despesa, será empenhada e paga com cheque nominal em favor do responsável indicado no processo.

Justificativa

É objetivo desta emenda assegurar que o adiantamento será feito mediante cheque nominal em nome do servidor indicado no empenho, para que fique bem caracterizado o responsável pela prestação de contas do recurso adiantado.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 1997.


Cleto Gomes Corrêa
Vereador

Aprovado em 10/3/97

per unanimidade


Presidente da Câmara